

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação
67/2014 (CONTPROG-TV)**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Participações contra a TVI, pela transmissão do
programa «Casa dos Segredos – Desafio Final 2»**

Lisboa
18 de junho de 2014

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 67/2014 (CONTPROG-TV)

Assunto: Participações contra a TVI, pela transmissão do programa «Casa dos Segredos – Desafio Final 2»

I. Participações

1. Entre 13 e 29 de janeiro de 2013, deram entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC) trinta queixas contra o programa «Casa dos Segredos – Desafio Final, série 2», transmitido pela TVI e pela TVI Direct.
2. David Monteiro assinala que, na Gala de 12 de janeiro, emitida em direto, foram postos em causa os «padrões de qualidade televisiva» e desrespeitado o público «pela linguagem obscena, lasciva e ofensiva». Refere-se ao uso de «asneiras, palavrões, insinuações e devassa da vida íntima de participantes [ainda que consentida por estes]», «particularmente depois das 23 horas, horário desprotegido por qualquer sinal de conteúdo aconselhado a maiores de 18 anos ou restringido a públicos específicos». À mesma emissão se refere o participante Jorge Pinheiro.
3. Joaquim Albernaz identifica a Gala de 26 de janeiro, na qual concorrentes e ex-concorrentes, «além de mostrarem em público atitudes que configuram quase atos de violência verbal e física, usaram à hora referida termos do mais ordinário que se possa imaginar». Jorge Pinheiro acrescenta que tais «demonstrações ocorriam perante a apresentadora, que deveria ser mais diligente e zelosa do encaminhamento do programa, não devendo alimentar esta espécie de discórdias». Ana Romão Silva, Maria José Rangel Pinto, Paulo Vaz, Ana Catarina Carvoeiro, Pedro Gordinho e Mário Coutinho apontam a mesma emissão, notando que os conteúdos foram transmitidos em horário não protegido e sem identificativo visual adequado.

4. Sónia Pereira, Maria da Graça Costa e Fernanda Ives criticam a prestação do convidado no programa Zé Zé Camarinha, por alegada violação sistemática de direitos fundamentais, «nomeadamente tratando as mulheres de forma indigna, insultando-as de galdérias só porque se pintam ofendendo a sua consideração a toda a hora, ameaçando concorrentes, proferindo expressões vergonhosas». Consideram que a maioria das pessoas não se revê «nesta imagem de pretenso macho para quem as mulheres valem consoante a forma como pegam nas frigideiras, isto tudo com a cumplicidade da produtora do programa e do canal televisivo». A mesma preocupação é manifestada por Margarida Freixial.
5. Abordando o programa em termos mais genéricos, Mário Mendonça assinala aspetos críticos como a linguagem e atentados à dignidade da pessoa humana. No mesmo sentido se pronuncia Mário Pereira, alertando para o facto de o programa ser exibido diariamente, incluindo em horário nobre, com exposição de públicos menores. Considera que a TVI procura «pessoas polémicas para colocar neste tipo de programas», sem «normas e regras que estes concorrentes tenham uma conduta correta e não ofensiva dos espectadores». Cláudia Fernandes aponta alegadas situações de violência física e verbal, sexo quase explícito, consumo de droga e álcool, linguagem, além de manipulação das votações. Luís Bacalhau entende que o programa «apresenta linguagem e conteúdos desapropriados no horário em que é exibido» e «despreza os valores fundamentais da decência». José Fernando de Magalhães critica «a linguagem ofensiva e comportamentos violentos presentes e instigados pelo próprio programa e apresentadora». Considera «inadmissível que às 22h30 se possam ouvir tais palavras, tal mediocridade e violência», afirmando que tal é «obviamente instigado pela apresentadora sem qualquer tentativa de deter os insultos ou os punir». As mesmas críticas são expressas por António Manuel Alves Gomes, Fernando Monteiro Rocha, José Pedro Oliveira Leite, Alexandre Henriques, Sónia Oliveira, Nuno Alexandre Vieira, João Lopes Correia, Helena Gião, Augusto Coelho, Sandra Cristina Candeias e João Dias.
6. Maria José Morais reclama o «péssimo serviço prestado aos telespectadores» pela TVI Direct, atendendo a que as «emissões são repetidamente interrompidas não só por problemas técnicos como pelas emissões em direto». Lembra que o canal «é publicitado como sendo 24horas diretas o que não corresponde de todo à verdade».

II. Defesa da Denunciada

7. A TVI foi notificada para, querendo, se pronunciar sobre as participações, optando por não o fazer.

III. Análise e Fundamentação

8. A maioria das participações identifica a TVI como denunciada, sendo apenas uma reclamação dirigida contra a TVI Direct. Na presente deliberação, opta-se por analisar exclusivamente os conteúdos de «Casa dos Segredos» emitidos pelo serviço de programas generalista TVI, entendendo ser pertinente operar uma análise posterior e separada da TVI Direct, que se especifica pela difusão através de uma plataforma de televisão por subscrição e por ostentar as características de canal interativo.
9. O programa «Casa dos Segredos – Desafio Final 2» foi exibido entre 5 de janeiro e 2 de fevereiro, nele se defrontando 18 concorrentes selecionados das quatro edições precedentes do *reality show*. Esta modalidade de seleção dos participantes, em lugar de um processo autónomo de candidatura, traz algumas especificidades ao formato. Ademais, em qualquer momento podem entrar novos concorrentes ou «convidados», que também poderão sair em qualquer altura da «Casa», por determinação da produção.
10. Quanto ao mais, «Casa dos Segredos – Desafio Final» preserva as características do programa, já amplamente descritas em anteriores deliberações da ERC (cfr. deliberações 15/CONT-TV/2011, de 19 de abril; 6/CONT-TV/2012, de 29 de fevereiro; 28/CONT-TV/2012, de 4 de dezembro; Projeto de Deliberação .../2014 (CONTPROG-TV) relativo à Casa dos Segredos 4), incluindo a transmissão em diferentes horários com a classificação etária «12 AP» e sem qualquer identificador visual próprio.
11. No âmbito das suas competências, a ERC apreciará a existência de conteúdos alegadamente problemáticos na «Casa dos Segredos – Desafio Final 2», evocada pelos participantes, atendendo especialmente à sua difusão em horário não protegido e sem identificador visual adequado. Mais ou menos ancoradas em emissões concretas, as participações criticam aspetos relacionados com os usos de linguagem, a violência entre os concorrentes e a discriminação em função do sexo, manifestando particular cuidado com a exposição de públicos mais jovens ao programa.

- 12.** Por conseguinte, está em causa avaliar se a TVI violou os limites à liberdade de programação previstos no artigo 27.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, na redação dada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril). O n.º 1 dispõe que a programação dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais a pedido deve respeitar a dignidade da pessoa humana e os direitos, liberdades e garantias fundamentais. O n.º 3 proíbe a emissão de programas suscetíveis de prejudicar manifesta, séria e gravemente a livre formação da personalidade de crianças e adolescentes, designadamente os que contenham pornografia no serviço de programas de acesso não condicionado ou violência gratuita. Já o n.º 4 determina que a emissão televisiva de quaisquer outros programas suscetíveis de influírem de modo negativo na formação da personalidade de crianças e adolescentes deve ser acompanhada da difusão permanente de um identificativo visual apropriado e só pode ter lugar entre as 22h30m e as 06h.
- 13.** As participações referenciam episódios das galas de 12 e 26 de janeiro, transmitidas ao domingo à noite, em direto, que a seguir se descrevem sumariamente.

§ Gala da «Casa dos Segredos – Desafio Final 2», de 12 de janeiro

- 14.** Nesta gala, cerca das 23h, a apresentadora anuncia a entrada na «Casa» de uma convidada, Doriana, que integrara o leque de candidatos à primeira edição da «Casa dos Segredos», em 2010. Os restantes concorrentes serão surpreendidos por esta participação. Teresa Guilherme coloca-lhe várias questões sobre outras concorrentes. Quando a apresentadora lhe pede a opinião sobre Érica, trava-se o seguinte diálogo:
- Teresa Guilherme: «E a Érica? Ouvi dizer...»
- Doriana: «À Érica vai-lhe dar três mini-AVC, de certeza».
- TG: «Mas porquê? Disse na imprensa que a Érica tinha tido um caso com o Thierry, quando ele namorava com a Sofia. Esclareceu esse assunto com a Érica?»
- Doriana: «Não».
- TG: «E disse isto que aqui está?»
- Doriana: «Eu escrevi isso no meu facebook. Foi dito pelos amigos do Thierry, e não que eu fui buscar à toa».
- TG: «Ó filha, quem tem amigos assim, também... Não precisa de inimigos, não é?»
- Doriana: «Também já disse ao Thierry que tem de escolher melhor os amigos». (...)

TG: «Neste momento como está a sua relação com a Érica? Porque ouvi dizer que está a pontos, vamos dizer, físicos. Não físicos de se amarem mas mais deee... [faz um movimento de soco com a mão fechada]».

Doriana: «Espero que não...»

TG: «Não?»

Doriana: «...mas se tiver de ser, não me deixo ficar, não me vou deixar ficar».

TG: «Espere lá, vamos lá ver. A Érica está fechada lá na casa já há uma data de tempo, já sabe que não pode haver agressões, porque se não as pessoas são expulsas».

Doriana: «É bom que ela se controle, então».

TG: «Pois, eu acho que ela tem controle e a Doriana também tem, ou não? Ou uma peixeirada... Ó meu Deus»

Doriana: «Às vezes, não sei... Não sei o que vai acontecer».

- 15.** Quando Doriana acede à «Casa», é recebida com hostilidade por vários concorrentes, o que também se fica a dever ao breve diálogo conduzido pela apresentadora e que precede essa entrada. A título exemplificativo, Teresa Guilherme diz:

«Pois sabe, filho [Tierry], vai receber mais uma visita. Eu pensei que a visita era toda só para si, mas parece-me que não. É uma sua ex-namorada, mas afinal conhece *bué da people!* E tem umas opiniões. Por exemplo, acha que a Alexandra – olá, Alexandra! – é uma mentirosa! [...] Da Vanessa... Pois esta piquena também a conhece e acha que você é uma sonsa [...]. A piquena viveu um namoro de dois meses com o Tierry, ou três ou quatro, já não me lembro. Cinco, está toda a gente a corrigir-me. Desculpe, Tierry, você só lhe *pôs os cornos* ao fim de cinco meses. [...] Mas disse que a maior zanga que ela tem, enfim, que tem de esclarecer ou não... [...]. Érica, filha, mantenha a calma, lembre-se que estamos no desafio final e que não reagir às agressões...».

- 16.** Érica fica visivelmente perturbada com a entrada de Doriana. Trava o seguinte diálogo com a apresentadora:

Érica: «Ó Teresa, eu gostava de saber se na casa onde nós morámos, como ela diz que era a casa onde recebíamos os homens, mas ela era o quê, era a *puta madre?*»

TG: «Consegue-se manter calma até ao fim do programa, filha, diga-me?»

Érica: «Não».

TG: «Não consegue? Olhe que não sei o que hei de fazer, estou muito aflita!»

Érica: «Mande, mande ela entrar».

TG: «E fica sossegadinha?» [...].

17. Doriana e Érica começam, de imediato, um diálogo hostil:

Érica: «E de certeza que a pessoa que engana mais não é o Tierry, de certeza que é aquela personagem que está ali [aponta para Doriana], que farta-se de pôr as *galhas* aos namorados».

TG: «Doriana, é verdade que põe não sei o quê nos namorados, que eu não percebi o que era?»

Doriana: «Pergunte à Érica».

TG: «Pôr o quê, Érica?»

Érica: «Pôr os cornos. Ela não põe duas, põe aos pares, e mais. (...) A pessoa com quem comecei a fazer a minha lista [de homens com quem teve sexo], estava num hotel e ela namorava com o Tierry, foi com a menina Doriana».

Doriana: «É mentira! A Érica é uma puta e acha que... A Érica é puta e quer que as amigas, que não tem amigas...»

TG: «Ó filhas, cuidado, que isto é um direto. Estou a dizer que não pode dizer puta porque é uma coisa feia».

§ Gala da «Casa dos Segredos – Desafio Final 2», de 26 de janeiro

18. Nesta gala, defrontam-se e insultam-se em estúdio Cláudio e Zé Zé Camarinha, dois participantes expulsos durante a semana anterior por se agredirem mutuamente. A dado passo, cerca das 22h30m, a apresentadora pede a uma ex-concorrente, Bibi, que dê a sua opinião sobre Zé Zé Camarinha. Ela trava o seguinte diálogo com o ex-participante:

Bibi: «A minha opinião é que o Zé Zé é um porco da maneira como tratou as mulheres durante toda a sua vida. Perante a idade que tem, devia ter um pouco de cabeça, coisa que o Zé Zé não tem».

Zé Zé Camarinha: «Eu aceito a opinião dela que sou um ganda porco, mas também ela tem que aceitar que é a maior queca de Portugal, ao vivo e a cores. Toda a gente viu».

Bibi: «Eu não percebi».

Zé Zé Camarinha: «A maior queca e a melhor queca de Portugal».

Bibi: «O que é isso?» [Teresa Guilherme tenta explicar o significado de queca]

Bibi: «Ao menos, quequei com o Tiago. Já quecaste com mais de mil, vai-te foder».

19. Não se ignora que uma parte das participações não especifica os conteúdos criticados, identificando genericamente dimensões que em seu entender justificam a intervenção do

regulador dos media – como a linguagem, a violência física e verbal entre os concorrentes, a discriminação contra as mulheres por um dos participantes –, decidiu-se, adicionalmente, realizar um visionamento por amostragem aleatória de todos os programas associados ao *reality show* transmitidos na TVI generalista, cujas edições são identificadas na tabela infra.

Fig. 1 Identificação das datas e dos programas de “Casa dos Segredos – Desafio Final 2”, da TVI incluídos na amostra

Dia	Designação do programa	Hora de início	Duração
05.01.2014	Gala	21h27	03h10
06.01.2014	Diário da Tarde	19h27	00h31
	Diário	21h43	00h50
	Extra	00h23	01h10
15.01.2014	Diário da Tarde	19h27	00h31
	Extra	00h05	01h29
19.01.2014	Gala	21h28	02h52
21.01.2014	Diário da Tarde	19h29	00h28
	Nomeações	22h49	00h59
	Extra	00h00	01h11
25.01.2014	Diário	23h03	01h18
30.01.2014	Diário da Tarde	19h27	00h28
	Diário	21h45	00h48
	Extra	00h35	00h57

- 20.** Em várias emissões verificou-se a existência de conteúdos problemáticos que, para efeitos de análise, surgem agrupados nas categorias de i) linguagem; ii) violência verbal e ameaças à integridade física; e iii) e discriminação em função do género.

§ Linguagem

- 21.** Como verificado em anteriores edições (designadamente, em “Casa dos Segredos 4” – cfr. Projeto de Deliberação .../2014 (CONTPROG-TV) relativo à Casa dos Segredos 4), os concorrentes utilizam amiúde uma linguagem vernacular. Regra geral, na TVI generalista,

os termos desadequados surgem disfarçados por um sinal acústico «pi» e o operador aparenta alguma preocupação quanto aos usos de linguagem. Não obstante a colocação de «pis», é perceptível não apenas a profusão do uso destes termos como os mesmos surgem inadequadamente disfarçados, uma vez que são compreendidos como tal. As advertências são igualmente pouco eficazes (veja-se o que sucede na gala de 26 de janeiro) e mesmo pouco sérias, como ocorre na gala de 12 de janeiro, em que a própria apresentadora, num registo aparentemente humorístico, avisa uma das concorrentes que não «pode dizer puta porque é uma coisa feia».

§ Violência verbal e ameaças à integridade física

- 22.** São intensas e recorrentes as situações de insulto e de agressão verbal entre os concorrentes. Salienta-se que a própria escolha dos concorrentes favorece este estado de coisas, atendendo aos seus históricos relacionais (ex-namorados ou namoradas ou ex-amigos ou amigas que romperam devido a traições e mentiras) e aos enquadramentos dos participantes em que se exploram as desavenças passadas.
- 23.** Por exemplo, o novo grupo de concorrentes que entra na «Casa» é informado pela «Voz» quem deve dormir com quem, o que gera conflitos entre aqueles que estão desavindos. É o caso do ex-casal Alexandra e Fábio ou de Lourenço e Rute, que se recusam a dormir juntos.
- 24.** Os jogos em grupo, que têm lugar na sala comum da «Casa», resultam muitas vezes numa acentuação das diferenças entre os participantes. Mal se inicia o programa, cada concorrente deve dissertar sobre as razões por que foi escolhido e opinar sobre que concorrente não merecia ter entrado. Esta circunstância favorece situações de «ajustes de contas» (por exemplo, entre Rute e Lourenço ou o ex-casal Jéssica e Cláudio). Veja-se, a título ilustrativo, o seguinte diálogo entre Alexandra e Fábio, que vai subindo de tom («Extra», 6 de janeiro, cerca da 00h38m):
Alexandra: «A minha personagem não foi, a minha personagem é espetacular e será até eu morrer. Sabes porquê? Porque sou uma pessoa constante, não sou influenciável nem sou uma otária».
Fábio: «E eu sou influenciável? (...) O que eu passei por tua causa aqui, tá calada!»
Alexandra: «Oh, coitadinho da vítima! (...) E eu não me meti na cama de ninguém».
Fábio: «Não...»

Alexandra: «Aqui na “Casa”? Meti-me na cama de alguém, ouve lá? (...) Estás mesmo a fazer figura de ridículo, já reparaste? Figura de otário».

Fábio: «É como a tua, figura de otária. E é não ter vergonha na cara» (...).

Alexandra: «Eu tenho vergonha... de ti. É a única vergonha que eu tenho na minha vida, és tu. Ah, foste fiel a ela, a mim não foste».

Fábio: «Não fui? Então prova, meu».

Alexandra: «Já te disse onde estão as provas».

Fábio: «Onde é que estão?»

Alexandra: «Queres que pegue no telemóvel e te as enfie pelo c. (pi) acima? (...) Otário».

Fábio: «Palhaça».

- 25.** Como ficou patente acima, na descrição da entrada de Doriana no programa, na gala de 12 de janeiro, a produção explora a inimizade entre Érica, Alexandra e Doriana. No «Diário da Tarde» de 15 de janeiro, cerca das 19h35m, Teresa Guilherme contacta a «Casa» em direto e faz a seguinte intervenção:

«Érica, vou mostrar aos senhores uma discussão que tive com a sua amiga, e também à Alexandra. E depois já volto para falar consigo. Agora vou mostrar umas imagens mas não é para dentro de casa. Até já, beijinhos.

A Érica já conhecia a Doriana e quando a viu entrar na “Casa” apeteceu-lhe dizer “adeus, ó vai-te embora” em vez de “olá, seja bem-vinda”. É que ver a Doriana não lhe dá nenhuma alegria mas sim muita... alergia. Não melhoraram entretanto. Não, não. Desde a entrada até agora está tudo na mesma. Continuam as duas a dar comichão uma à outra, e com as garras de fora».

- 26.** Ato contínuo, é exibida uma sequência de imagens em que se denota a agressividade como trave-mestra das relações entre os concorrentes, que chegam a consubstanciar ameaças contra a integridade física.
- 27.** Alexandra e Doriana estão no «Confessionário», exaltadas. Doriana grita para a «Voz»: «Ela só está bem, ela só está bem, quando está com a Érica, porque ela sozinha é m. (pi)». Alexandra levanta-se e sai do «Confessionário». Doriana continua: «Esta gaja ainda vai levar um chapadão, vai ficar sem os dentes da frente, estou mesmo a ver». Por seu turno, sentada ao lado de Ruben, Alexandra ameaça: «Vem contra uma parede, olha, bate com a cabeça, parte-se toda sozinha, nem precisa de falar mais». Doriana vem da cozinha e grita para Alexandra: «És uma m. (pi) de gaja. És uma m (pi) de gaja! À frente da Érica tu sabes mandar bitaites, sozinha não sabes». Érica mete-se na conversa e pergunta a

Doriana: «O que é que queres? Queres peixeirada, filha? (...) Foste andar a dizer por mundos e fundos que eu andei com o Tierry. É o diz que disse, foste dizer porque disseram». Doriana retorque: «Olha, quem me disse foi um amigo do Tierry. E se tivesses “comido” o Tierry, não me admirava nada, estás a perceber». Alexandra comenta com colegas: «Não estou para dar importância a lixo». Débora afirma: «Olha, Tierry, se tiveste alguma coisa com a Érica, dou-te um murro na tromba tão grande que ficas em coma até dois anos».

- 28.** Por outro lado, não é incomum que o mesmo episódio seja destacado noutras edições, como sucede no «Extra» de 16 de janeiro, cerca das 00h16m até à 00h23m, em que são exibidas imagens, ainda que desta feita de modo mais extensivo, sobre o mesmo conflito. Doriana, no «Confessionário», pede à «Voz» para sair: «Oh pá, porque sinto que não estou aqui a fazer nada, eu vou-me passar porque a Xana, ainda agora, antes de eu vir para o “Confessionário”, já começou com as bocas dela. Pá, eu vou-me virar a ela e vou-lhe dar uma chapada na boca. (...) Já estou a passar os meus limites». A «Voz» chama Alexandra ao «Confessionário», a pedido de Doriana, mas assim que se senta pede para sair, dizendo que se recusa a fazer uma «peixeirada» e que só falará com ela em tribunal. No «Confessionário», Doriana prossegue: «É uma m. (pi), é uma m. (pi) de pessoa». É mostrada uma versão mais longa do diálogo com Érica, que chama a Doriana «VIP – Very Important Prostitute», «ordinária», «jvardona».
- 29.** Na mesma edição, cerca da 00h26m, Débora avisa o namorado: «Olha, Tierry, se tiveste alguma coisa com a Érica, dou-te um murro na tromba tão grande que ficas em coma até dois anos. (...) Vai pró c. (pi), Tierry. Já chega, m. (pi), o assunto acabou». Ouvem-se vários «pis» seguidos. Débora continua: «Ele tem que ter conta é com as barraqueiras com quem ele namora. Agora estar a comparar o meu ex-namorado? Oh, vai-te f. (pi). O meu ex-namorado tem muito mais classe».
- 30.** Registam-se discussões entre outros concorrentes. Por exemplo, Érica tem um violento confronto com Débora, que também envolve Tierry, mostrado no «Diário» de 25 de janeiro, cerca da 23h14m:
- Érica: «Tens deixado tudo por aí jogado».
- Débora: «Dorme e cala-te».
- Érica: «Tens muito mimo nesse c. (pi), mas eu num instante tirava-te o mimo do c. (pi)».
- Débora: «Prefiro ser mimada do que mal-educada».
- Tierry: «Porque tu a discutir estás sempre a dizer asneiras?»

Érica: «Oh pá, vai pró c. [pi] tu também».

Tierry: «Vai tu pró c. [pi], meu [levanta-se da cama e aproxima-se da cama onde está Érica]. Vai pró c. [pi] [deita-se sobre Érica]. Fala-me na cara» [os outros observam, continuam deitados. Os dois concorrentes gritam um com o outro, não é totalmente perceptível o que dizem, ouvem-se vários «pis»].

Tierry: «Em fez de lavares a cozinha, tens de lavar a p. [pi] da boca, filha».

31. Uns segundos depois, os participantes levantam-se, Érica avisa Débora para que não a empurre. Os ânimos estão exaltados. Érica diz: «Desaparece, se não dou-te um murro nas trombas». No momento seguinte, é agarrada por João e Cláudio, que a aconselham a acalmar-se.

32. Dois participantes, um concorrente e um convidado, são expulsos do programa pelas manifestações de agressividade. Zé Zé Camarinha é convidado a sair, a 23 de janeiro, por conflitos com outros concorrentes. Cláudio é expulso a 25 de janeiro, no culminar de uma sucessão de incidentes. Primeiro, enreda-se numa acesa discussão com Zé Zé Camarinha, a quem chama de «violador» e «pedófilo». Depois, agride a ex-namorada Jéssica, dando-lhe um «toque» aparentemente não captado pelas câmaras. Os dois são ouvidos pela «Voz» no «Confessionário» («Diário» de 25 de janeiro, cerca das 23h56m):

Voz: «Cláudio, eu tive uma conversa longa com a Jéssica, e há aqui uma questão grave e muito importante, que tem a ver com um “toque” que deu a Jéssica com o pé. Mas gostava que conversassem os dois e que me explicasse o que se passou. Eu sei que estava irritado, Cláudio».

Cláudio: «Tava porque para mim muitas agressões verbais são piores que agressões físicas».

Jéssica: «Que agressões verbais?»

Cláudio: «Oh Jéssica, já te conheço, pá [...]. Não te suporto ver, nem o teu cheiro, fazes-me sentir mal, as coisas que dizes, as provocações que fazes. O apoio que nunca me deste, o valor que nunca me destes. Isso tudo, olha, é metê-lo num saco e deitá-lo ao lixo» [...].

33. Cláudio passa a noite no quarto secreto depois de tentar fugir da «Casa», escalando os muros que a cercam. A «Voz» anuncia-lhe: «Cláudio, no “Desafio Total” ninguém está acima das regras e há comportamentos que não podem ficar impunes. Esta semana fui tolerante com o seu comportamento excessivo para com o Zé Zé. Em pouco mais de 24 horas, repetiu atitudes inadmissíveis neste jogo. Cláudio, por ter tentado sair da “Casa” sem respeitar as regras, decidi que a sua participação no “Desafio Final 2” terminou».

- 34.** Nas emissões visionadas, as ofensas entre os participantes são amplamente exploradas pela produção do programa. Porém, não apenas. A produção cria episódios que, quase automaticamente, potenciam o conflito.
- 35.** Em síntese, são frequentes e banalizam-se em «Desafio Final 2» as situações de insultos e ameaças, que nalguns casos chegam à agressão física. Estas circunstâncias registam-se inclusive no contexto de uma relação de intimidade, como sucede entre Cláudio e Jéssica, aproximando-se do que se pode entender por violência doméstica. Note-se que Cláudio apenas é expulso depois de tentar evadir-se, com drama e espetacularidade, da «Casa», o que não sucede imediatamente após a agressão perpetrada contra outros concorrentes e a sua ex-namorada. Como argumentado no Projeto de Deliberação .../2014 (CONTPROG-TV) relativo à Casa dos Segredos 4, a produção do programa não só permite estas abordagens conflituais, como as explora, através da repetição de cenas em várias emissões, em diferentes horários, e mesmo encoraja, criando episódios que, quase automaticamente, potenciam o conflito.
- 36.** A não prevenção ou repressão de comportamentos desta natureza, bem como o seu aproveitamento em várias emissões, contribuem para legitimar a violência e normalizar um modelo de interação entre as pessoas baseado na agressividade e no conflito. Tal não pode deixar de se considerar uma putativa influência negativa, sobretudo sobre os públicos mais novos, que acompanham a «Casa dos Segredos».

§ Discriminação em função do género

- 37.** Vários participantes expõem a atitude para com as mulheres por parte do convidado Zé Zé Camarinha, categorizado num vídeo de apresentação como o «Rei» (das *babes*). Com efeito, este critica as concorrentes por não serem expeditas na cozinha ou saberem cozinhar e por só se preocuparem com a aparência, afirmando várias vezes: «só pestanas, e cabelos, e pinturas...». É captado a contemplar partes dos corpos das mulheres, com um ar aparentemente embevecido. No entanto, refere sempre o seu casamento e a sua fidelidade à esposa, de quem fala recorrentemente.
- 38.** É certo que o programa opera uma exposição caricaturada de «Zé Zé Camarinha» como pretensu galã, como irresistível sedutor e conquistador de mulheres. Esta é a personagem que deve desempenhar, de acordo com o guião da narrativa concebido pela produção. Porém, num ângulo de género, vários elementos, incluindo a atitude das próprias

concorrentes, contribuem para a veiculação de imagens estereotipadas, porque todos os concorrentes, masculinos e femininos, devem adequar-se a um ideal normativo de beleza, permitem a sexualização do seu comportamento e a objetivação pelos atributos físicos. Todos os concorrentes estão constringidos a idênticos processos de cristalização das identidades de género ancoradas essencialmente no culto do corpo e na sexualização.

- 39.** Por conseguinte, o visionamento realizado não permite inferir que Zé Zé Camarinha seja o responsável direto e único por um tratamento discriminatório das mulheres.
- 40.** Tudo visto, na análise de «Casa dos Segredos – Desafio Final 2» reforçam-se as conclusões extraídas em relação a conteúdos de «Casa dos Segredos 4» [Projeto de Deliberação .../2014 (CONTPROG-TV) relativo à Casa dos Segredos 4], objeto de participação, dando-se por demonstrada a transmissão de cenas suscetíveis de influir negativamente na formação da personalidade das crianças e de adolescentes, atendendo aos parâmetros de linguagem, violência e ameaças à integridade física. A TVI generalista deveria ter revelado cuidados acrescidos na seleção e edição das cenas a difundir antes das 22h30m e na inserção de advertências quanto à natureza dos conteúdos em horário protegido.
- 41.** A Denunciada não só tem de respeitar os limites impostos pelo artigo 27.º da Lei da Televisão, como deve pautar-se por uma ética de antena, que assegure o respeito pela dignidade humana, pelos direitos fundamentais e demais valores constitucionais, em especial o desenvolvimento da personalidade de crianças e de adolescentes, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º daquele diploma.
- 42.** Como sublinhado em anteriores decisões da ERC sobre o formato, o operador não pode escudar-se numa classificação para maiores de 12 anos com aconselhamento parental, uma vez que é expectável uma maior exposição de públicos mais novos em determinados horários, pelo que tem o dever de revelar especial atenção quanto aos conteúdos que transmite.
- 43.** Não se pode deixar de ponderar a violação reiterada dos limites à liberdade de programação televisiva por parte da TVI, na transmissão do formato «Casa dos Segredos», ignorando as várias recomendações do Conselho Regulador no sentido de salvaguardar aqueles limites.

IV. Audiência prévia

a. Exposição

44. Em momento prévio à adoção da presente deliberação, a TVI foi notificada, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, no prazo de 10 dias e por escrito, se pronunciar sobre o projeto de deliberação adotado por unanimidade em reunião do Conselho Regulador de 25 de março de 2014.
45. O projeto de deliberação apontava que a TVI violou os limites impostos pelo n.º 4 do artigo 27.º da Lei da Televisão, no que respeita ao horário de exibição do programa «Casa dos Segredos» e à ausência de identificativo visual adequado, instando-a a, doravante, transmitir quaisquer conteúdos suscetíveis de prejudicar a livre formação da personalidade de crianças e adolescentes no horário compreendido entre as 22h30m e as 6h e acompanhados da sinalética devida. Em consequência, determinava-se a abertura do respetivo procedimento contraordenacional e, adicionalmente, dirigia-se à TVI uma recomendação.
46. A TVI exerceu o direito de audiência prévia, vindo alegar o seguinte:
- i) Que a maioria das participações remetidas à ERC incide sobre a qualidade do formato *reality show* e expõe a sua antipatia sobre determinado concorrente, não concretizando factos ou emissões que permitam sustentar as alegadas violações aos limites à liberdade de programação;
 - ii) Que carecem de fundamento as participações que referem genericamente que o programa continha excessos de linguagem e cenas de violência verbal e física, atendendo aos conteúdos efetivamente transmitidos, ao tratamento editorial que lhes foi conferido e à classificação etária [12AP];
 - iii) Que a classificação etária adotada se enquadra nos conteúdos exibidos ao nível da linguagem e dos temas abordados;
 - iv) Que uma parte substancial das participações se refere a um episódio ocorrido durante a Gala de 26 de janeiro em direto e que a alteração entre dois concorrentes não estava prevista ou foi suscitada pela produção do programa /apresentadora, tendo surgido de forma inesperada e incontrolável. O facto de estar a ser transmitido em direto impossibilitou a TVI de eliminar ou editar o

conteúdo, não lhe podendo ser imputadas responsabilidades pela utilização de linguagem mais forte ou ofensiva.

47. Por fim, a TVI reitera os argumentos e considerações expendidos nas respostas às participações contra «Casa dos Segredos 4» [vd. Deliberação 66/2014 (CONTPROG-TV)].

b. Apreciação

48. Não compete à ERC produzir juízos de intenções relativamente às motivações particulares dos participantes que submetem queixas ao regulador. Cabe-lhe, sim, apreciar a pertinência do teor das participações no âmbito das suas competências e atribuições. Adicionalmente, como exposto *supra*, já não é a primeira vez que a ERC se pronuncia quanto ao formato «Casa dos Segredos», sempre na sequência de várias participações, todas convergindo na identificação de um conjunto de aspetos críticos nos conteúdos difundidos.
49. A análise empírica engloba naturalmente as emissões identificadas pelos participantes. Porém, como explicado, o facto de uma parte das participações não especificar os conteúdos criticados não constituiu um óbice à apreciação pela ERC, uma vez que foi realizado um visionamento por amostragem aleatória de todos os programas associados a «Casa dos Segredos – Desafio Final 2». Como se pormenoriza *supra*, a análise de tais edições não permite validar as conclusões agora apresentadas pela TVI de que as participações careciam de fundamento atendendo aos conteúdos efetivamente transmitidos, ao tratamento editorial que lhes foi conferido e à classificação etária. O visionamento também permite sustentar a ideia de que as ofensas entre os concorrentes são amplamente exploradas pela produção do programa, a qual, além disso, cria episódios potencialmente geradores de conflito entre os mesmos, o que sucede na Gala de 26 de janeiro.
50. Quanto a outros argumentos e considerações que a TVI dá por reproduzidos a propósito de «Casa dos Segredos 4», reencaminha-se para a apreciação expressa na Deliberação 66/2014 (CONTPROG-TV), relativa àquele programa.
51. Tudo ponderado, conclui-se pela manutenção do sentido do projeto de deliberação e da recomendação.

V. Deliberação

Tendo analisado trinta participações contra a TVI e a TVI Direct, pela transmissão do programa «Casa dos Segredos – Desafio Final 2», entre 5 de janeiro e 2 de fevereiro de 2014;

Verificando que foram identificados múltiplos conteúdos em que se banaliza a linguagem vernacular, a violência verbal e a agressividade entre os concorrentes;

Notando que alguns dos referidos conteúdos foram transmitidos sem o identificativo visual adequado e tendo mesmo alguns deles sido exibidos fora do horário compreendido entre as 22h30m e as 6h;

Atendendo aos sucessivos alertas da ERC ao operador TVI relativamente ao formato «Casa dos Segredos»,

O Conselho Regulador da ERC, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, na alínea c) do artigo 7.º, na alínea j) do artigo 8.º e na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, **delibera**:

1. Considerar que a TVI violou os limites impostos pelo n.º 4 do artigo 27.º da Lei da Televisão, no que respeita ao horário de exibição do programa «Casa dos Segredos – Desafio Final 2» e à ausência de identificativo visual adequado, instando-a a, doravante, transmitir quaisquer conteúdos suscetíveis de prejudicar a livre formação da personalidade de crianças e adolescentes no horário compreendido entre as 22h30m e as 6h e acompanhados da sinalética devida;
2. Instaurar um processo contraordenacional contra a TVI – Televisão Independente, S.A., ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei da Televisão;
3. Dirigir, nos termos dos artigos 63.º, n.º 2, e 65.º, n.ºs 2 e 3, alínea b), dos Estatutos da ERC, ao serviço de programas TVI a Recomendação 2/2014, dirigida simultaneamente em relação ao programa «Casa dos Segredos 4»;
4. Determinar ao serviço de programas TVI a divulgação da respetiva Recomendação, nos termos dos artigos 65.º dos Estatutos da ERC, sob pena de incorrer no crime de desobediência simples, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal.

Dado tratar-se de uma decisão condenatória (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Anexo I do Regime de Taxas da ERC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 103/2006, de 7 de junho, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 70/2009, de 31 de março, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2009, de 28 de maio], é devida taxa por encargos administrativos, no montante de 4,5 unidades de conta, nos termos do disposto na verba 36 do Anexo V do mesmo diploma legal, incidente sobre TVI – Televisão Independente, S.A..

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Regime de Taxas da ERC, a TVI – Televisão Independente, S.A., dispõe do direito de audição prévia, a ser exercido no prazo de 10 [dez] dias contados da data de notificação da presente deliberação.

Lisboa, 18 de junho de 2014

O Conselho Regulador da ERC,

Carlos Magno
Alberto Arons de Carvalho
Luísa Roseira
Raquel Alexandra Castro
Rui Gomes

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Recomendação 2/2014

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social recebeu várias queixas relativas à transmissão, pela TVI, dos *reality-shows* «Casa dos Segredos 4» e «Desafio Final 2».

Nestes programas, a TVI emitiu cenas violentas, insultuosas e agressivas.

A ERC tem obrigação de proteger os menores, e verificou que, no domínio sexual, muitas das mensagens transmitidas favorecem comportamentos de risco, e são claramente suscetíveis de influenciar negativamente a formação da personalidade de crianças e adolescentes.

Estes conteúdos foram exibidos sem a sinalética adequada e alguns deles foram mesmo transmitidos em horários em que é habitual crianças e adolescentes verem televisão. Note-se que os mais jovens tendem a identificar-se com os concorrentes e, eventualmente, a imitar os seus comportamentos.

Tendo em conta os vários alertas que a ERC já dirigiu à TVI relativamente aos pontos críticos destes programas, **o Conselho Regulador da ERC recomenda à TVI um especial cuidado na seleção das cenas exibidas fora do horário reservado - entre as 22h30m e as 6h - e sem a sinalética adequada, que possam prejudicar o desenvolvimento de crianças e adolescentes.**

Lisboa, 18 de junho de 2014

O Conselho Regulador da ERC,

Carlos Magno
Alberto Arons de Carvalho
Luísa Roseira
Raquel Alexandra Castro
Rui Gomes